

Art. 1º - Conceder Licença para fins eleitorais, conforme previsto na Lei Complementar nº64/90, ao servidor **JOSE ALVES DE LIMA**, matrícula nº 948-2/2, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotação Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O Servidor deverá comprovar sua condição de candidato escolhido na convenção partidária com comprovação da ata e a certidão de registro de sua candidatura, no prazo de 02 (dois) dias a contar dos referidos eventos.

Art. 3º - Caso haja renúncia a sua candidatura, será computado como faltas injustificadas as ausências ao trabalho, se o servidor não retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTANHAL, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.213/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
SR.ª CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº64/90 e a Lei Federal Nº 9.504/97;

Considerando, que a Emenda Constitucional Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

Considerando, o requerimento de nº 163/2020 do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para fins eleitorais, conforme previsto na Lei Complementar nº64/90, ao servidor **MANOEL SOUSA COUTINHO**, matrícula nº 8053-5/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotação Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O Servidor deverá comprovar sua condição de candidato escolhido na convenção partidária com comprovação da ata e a certidão de registro de sua candidatura, no prazo de 02 (dois) dias a contar dos referidos eventos.

Art. 3º - Caso haja renúncia a sua candidatura, será computado como faltas injustificadas as ausências ao trabalho, se o servidor não retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTANHAL, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.215/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as servidoras **DILMARA SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 6874/5, na função de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **IRISLENE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 75271-1/2, na função de Administradora, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal suplente do Processo de Pregão Eletrônico nº 027/2019, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA LAÍSE PEREIRA, COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07918201000/1160-07.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.216/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as servidoras **GLAUCIANE SALES ROCHA**, matrícula nº 488-0/2, na função de Farmacêutica Bioquímica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **LAURA MARIA SILVA FIGUEREDO**, matrícula nº 8400/3, na função de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Eletrônico nº 069/2020, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À DEMANDAS JUDICIAIS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatorze dias do mês de agosto de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.217/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
SR.ª CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº64/90 e a Lei Federal Nº 9.504/97;

Considerando, que a Emenda Constitucional Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

Considerando, o requerimento de nº 165/2020 do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para fins eleitorais, conforme previsto na Lei Complementar nº64/90, a servidora **TELMIA CRISTINA RAMOS MONTEIRO**, matrícula nº 7336-9/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotação Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O Servidor deverá comprovar sua condição de candidato escolhido na convenção partidária com comprovação da ata e a certidão de registro de sua candidatura, no prazo de 02 (dois) dias a contar dos referidos eventos.

Art. 3º - Caso haja renúncia a sua candidatura, será computado como faltas injustificadas as ausências ao trabalho, se o servidor não retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTANHAL, ao 14º dia do mês de agosto de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1.218/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª CARLA
MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº64/90 e a Lei Federal Nº 9.504/97;

Considerando, que a Emenda Constitucional Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

Considerando, o requerimento de nº 166/2020 do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para fins eleitorais, conforme previsto na Lei Complementar nº64/90, a servidora **MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 7621-0/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotação Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - O Servidor deverá comprovar sua condição de candidato escolhido na convenção partidária com comprovação da ata e a certidão de registro de sua candidatura, no prazo de 02 (dois) dias a contar dos referidos eventos.